



## LEI N.º 3.026, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

*“Denomina oficialmente de **Rua Primavera**, logradouro público no distrito de Bandeirantes e dá outras providências”*

*O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica denominada, oficialmente, de “**Rua Primavera**” o antigo prolongamento da Rua São Sebastião, conhecido atualmente como Rua Projetada, no distrito de Bandeirantes, nesta Cidade de Mariana, Minas Gerais, conforme croqui e declaração em anexo.

**Art. 2º** - Que se dê conhecimento aos órgãos públicos, Correio, CEMIG, operadores de telefonia, Receita Estadual e Receita Federal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**MANDO**, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 24 de novembro de 2015

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**  
Prefeito Municipal de Mariana



www.mariana.mg.gov.br  
Prefeitura Municipal de Mariana  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
E PLANEJAMENTO URBANO

Praça Juscelino Kubitschek, s/nº | Centro  
Mariana | Minas Gerais | Cep 35420-000

## DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins que fizere[m] necessários, a pedido do requerente que a Rua denominada popularmente de "Rua Primavera" no Distrito de Bandeirantes, está localizada fora dos limites da faixa de domínio da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA), hoje sob a responsabilidade do DNIT, ou seja superior aos 15 metros. (Art. 170 da lei complementar 016 que institui o Plano diretor Urbano Ambiental de Mariana).

"Art. 170. São consideradas *non aedificandi* as seguintes áreas do território municipal:

III – as faixas de quinze metros ao longo das redes de alta tensão, rodovias, ferrovias e dutos, ressalvadas as exigências da legislação específica;"

Mariana, 22 de Julho de 2015.

*Nilton Souza Sales*  
Nilton Souza Sales  
Coordenador de Regularização  
Fundiária  
Prefeitura Municipal de Mariana  
Matrícula 14242  
Coordenadoria de regularização fundiária  
Prefeitura Municipal de Mariana

CARIMBO MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM \_\_\_\_\_  
Presidente \_\_\_\_\_  
Secretário \_\_\_\_\_

RUA SÃO SEBASTIÃO (ANTIGA LINHA FERREIA)

ESTRADA DE ACESSO

Nº 35

LOTE 1  
Nº 59

LOTE 2  
Nº 81

LOTE 3  
Nº 101

LOTE 4  
Nº 121

LOTE 5  
Nº 139

RUA PRIMAVERA

